



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 789, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Aprova a proposta de habilitação de quatro Equipes Matriciais em Cuidados Paliativos, sendo duas equipes matriciais na 1ª Macrorregião de Saúde, em que uma delas é composta por pediatra; uma equipe matricial na 2ª Macrorregião de Saúde; e uma equipe matricial na 3ª Macrorregião de Saúde.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei nº 12.651, de 23 de maio de 2023, que institui a Política Estadual de Cuidados Paliativos no Estado da Paraíba, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 3.681, de 07 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017;

A Portaria SAES/MS nº 2.085, de 09 de setembro de 2024, que estabelece normas para registro das Equipes de Cuidados Paliativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A Resolução CIB-PB Nº 724 de 10 de outubro de 2025 que aprova o Plano Estadual de Cuidados Paliativos 2026-2027; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 11 de novembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a proposta de habilitação de quatro Equipes Matriciais em Cuidados Paliativos, sendo duas equipes matriciais na 1ª Macrorregião de Saúde, em que uma delas é composta por pediatra; uma equipe matricial na 2ª Macrorregião de Saúde; e uma equipe matricial na 3ª Macrorregião de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

***KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA***  
Vice-Presidente do COSEMS/PB